

- 2 — Observações: —
3 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança

Escola Superior de Educação

Curso: Mestrado em Educação Pré-Escolar

Grau: Mestre

Área Científica Predominante do curso: Prática de Ensino Supervisionada

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Oficina de Didáticas Integradas	DE	S1	243	TP:54; OT: 27	9	Optativa FEG: 2 ECTS; DE: 1 ECTS; S1: 8 ECTS; S2: 23 ECTS
Oficina de Expressões	DE	S1	162	TP:36; OT:18	6	
Pedagogia e Inovação em Educação da Criança	FEG	S1	108	TP:27; OT:9	4	
Opção*	DE	S1	81	TP:18; OT:9	3	
Necessidades Educativas Especiais	FEG	S2	108	TP:27; OT:9	4	
Investigação em Educação da Criança	FEG	S2	81	TP:18; OT:9	3	
Prática de Ensino Supervisionada	PES	A	837	S:45; E:270; OT:45	31	

* Escolher uma entre as seguintes unidades curriculares:

Metodologia de Educação em Creche;
Música e Motricidade em Creche;
Didática da Literatura para a Infância.

208511248

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Aviso n.º 3629/2015

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 13 de abril de 2011, através do Despacho n.º 6366/2011, torna-se público que, por meu despacho de 14 de fevereiro de 2015, sob proposta do Diretor da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um Professor Coordenador Principal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Engenharia de Produção e Sistemas na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — um lugar.

2 — Prazo de validade: o concurso é válido para esta vaga, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Ao referido concurso podem ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 3 do artigo 9.º-A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, titulares do grau de doutor há mais de cinco anos igualmente detentores do título de agregado ou de título legalmente equivalente.

4 — Funções e conteúdo funcional da categoria: artigos 2.º-A e artigo 3.º, n.º 5 e artigo 9.º-A, n.º 1 do ECPDESP.

5 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP): “O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.”

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel.

6.2 — A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, contra entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave: Serviços Centrais do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Campus do IPCA, Vila Frescainha S. Martinho, 4750-810 Barcelos, até à data limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente Edital.

6.3 — A candidatura é apresentada através de requerimento de admissão ao concurso dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, e deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

6.3.1 — Identificação do concurso a que se candidata e número do edital com menção ao *Diário da República* em que foi publicado;

6.3.2 — Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil, número de identificação fiscal, endereço postal e eletrónico e número(s) de telefone;

6.3.3 — Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável, e cargo que atualmente ocupa;

6.3.4 — Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato;

6.3.5 — Declaração assinada em que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura;

6.3.6 — Lista dos documentos que acompanham a candidatura.

6.4 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

i) Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido *curriculum*;

ii) Dois exemplares dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos, sendo um em papel e outro em formato digital; não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondente ao número de membros do júri;

- iii) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau e títulos exigidos para o concurso;
- iv) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;
- v) Certificado do registo criminal;
- vi) Documento comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;
- vii) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

6.4.1 — Os documentos a que aludem os pontos v); vi) e vii), da alínea anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

6.4.2 — Os candidatos pertencentes ao IPCA ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

6.4.3 — Os documentos exigidos no edital têm de ser originais ou autenticados.

6.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos pontos i) a iv) do n.º 6.4 deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

6.6 — O processo pode ser consultado nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Campus do IPCA, Vila Frescainha S. Martinho, 4750-810 Barcelos, durante o horário de expediente.

7 — Júri do concurso

7.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

7.1.1 — Presidente: Professora Doutora Maria José da Silva Fernandes, no uso da delegação de competências proferida pelo Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, através do Despacho (PR) n.º 105/2014, a 14 de julho.

7.1.2 — Vogais:

7.1.2.1 — Professor Doutor Goran D. Putnik, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

7.1.2.2 — Professor Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, Professor Catedrático da Escola de Ciências e Tecnologias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

7.1.2.3 — Professor Doutor Manuel Pérez Cota, Professor Catedrático da Escuela Universitaria de Ingeniería Técnica Industrial da Universidade de Vigo

7.1.2.4 — Professor Doutor Armando José Pinheiro Marques Pires, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

7.2 — Deliberações do júri:

7.2.1 — O júri pode deliberar quando estiverem presentes o Presidente e pelo menos três dos seus vogais.

7.2.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

8 — Admissão e exclusão de candidaturas:

8.1 — A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 29.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 13 de abril de 2011.

9 — Método e critérios de seleção:

9.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades relevantes para a missão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

9.2.1 — Desempenho científico do candidato;

9.2.2 — Capacidade pedagógica do candidato;

9.2.3 — Outras atividades relevantes para a missão do Instituto que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

9.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

9.3.1 — Desempenho científico: 45 %;

9.3.2 — Capacidade pedagógica: 30 %;

9.3.3 — Outras atividades relevantes: 25 %.

9.4 — Parâmetros de avaliação e pontuação:

9.4.1 — Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros:

9.4.1.1 — Desempenho científico: (i) Publicação de artigos e livros científicos (20 pontos); (ii) Outra produção científica ou tecnológica

(20 pontos); (iii) Coordenação ou participação em projetos de investigação e de desenvolvimento tecnológico (10 pontos); (iv) Participação em órgãos de revistas científicas e em júris de prémios científicos (20 pontos); (v) Participação em centros de investigação científica, comissões, organizações ou redes de carácter científico (5 pontos); (vi) Patentes registadas (5 pontos); (vii) Orientações ou coordenações de teses de doutoramento concluídas (10 pontos); Participações em júris de provas académicas e de concursos das carreiras docente e de investigação (10 pontos).

9.4.1.2 — Capacidade pedagógica: (i) Tempo de serviço em instituições de ensino superior (20 pontos); (ii) Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudos) (20 pontos); (iii) Publicação de lições e outro material pedagógico (20 pontos); (iv) Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura e de cursos de especialização tecnológica (20 pontos); (v) Coordenação e participação em projetos pedagógicos (20 pontos).

9.4.1.3 — Outras atividades relevantes: (i) Participação em órgãos de gestão em instituições de ensino superior e de investigação (20 pontos); (ii) Participação em comissões; direções de curso; direções de departamentos e de grupos disciplinares; coordenação de projetos e outros (20 pontos); (iii) Participação em órgãos académicos, nomeadamente Conselho Científico; Conselho Técnico-científico, Conselho Pedagógico, Conselho Académico (20 pontos); (iv) Valorização e transferência de conhecimento (20 pontos); (v) Participação em projetos e concursos (20 pontos).

10 — Avaliação e seleção:

10.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios, parâmetros e ponderações constantes do presente edital, para efeitos de elaboração de uma lista dos candidatos aprovados em mérito absoluto.

10.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito global do currículo dos candidatos na área disciplinar do concurso.

10.3 — Para que se verifique a aprovação em mérito absoluto cada candidato tem de obter o voto favorável da maioria absoluta dos membros do júri.

10.4 — A deliberação de não aprovação em mérito absoluto e consequentemente de exclusão é tomada por maioria absoluta (metade mais um dos votos dos membros presentes na reunião) devendo cada membro do júri apresentar um documento com os fundamentos do seu voto.

10.5 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido nos números 3 a 7 do artigo 29.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

10.6 — O júri procede à elaboração de uma lista dos candidatos que hajam sido aprovados em mérito absoluto, ordenados de forma alfabética.

10.7 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

10.8 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.

11 — Documentação complementar:

11.1 — Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 31.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

12 — Ordenação e metodologia de votação:

12.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

12.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

12.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

12.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

12.4.1 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para

o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois, ou mais, candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar, e se ainda assim o empate persistir o Presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repetir-se-á até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar colocado em primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

12.4.2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, sempre que haja empate, repete-se a votação e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide o sentido da deliberação.

13 — Participação dos interessados e decisão:

13.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 29.º do Regulamento.

13.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

14 — Prazo de decisão final:

14.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

14.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e/ou a especial complexidade do concurso o justifique.

15 — Celebração de contrato:

15.1 — O Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave pode decidir não celebrar o contrato, caso se verifique redução da dotação do Orçamento de Estado que não permita a existência de dotação disponível.

15.2 — O contrato será celebrado com efeitos, no primeiro dia do início do semestre letivo seguinte.

16 — Publicação do edital do concurso:

16.1 — Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

16.1.1 — Na bolsa de emprego público;

16.1.2 — No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

16.1.3 — No sítio da internet do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, nas línguas portuguesa e inglesa.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de fevereiro de 2015. — O Presidente do IPCA, *Professor Doutor João Baptista da Costa Carvalho*.

208509394

Aviso n.º 3630/2015

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Carreira/Categoria de Técnico Superior (Ref. SC/TS/02/2015).

1 — Nos termos do disposto nos artigos 29.º, 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz -se público que, por despacho de 11 de março de 2015 do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, adiante designado por IPCA, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, para a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, nos termos e ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se que não estão consti-

tuidas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo, nem junto da Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (enquanto ECCRC), de acordo com a informação prestada, por esta entidade, a 27 de janeiro de 2015.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi dada execução do procedimento prévio de recrutamento ao INA através do Processo n.º 14358, de 6 de fevereiro que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

4 — Local de trabalho: Polo de Braga do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

5 — Caracterização sumária do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza -se pelo exercício de funções na carreira de Técnico Superior, tal como descrito no artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente, execução das seguintes funções:

Elaborar o plano de gestão previsional de pessoal, em função dos objetivos e prioridades superiormente definidos;

Estudar e propor metodologias de recrutamento e seleção de pessoal não docente, para discussão e aprovação e acompanhar a sua implementação;

Realizar o diagnóstico das necessidades de formação e desenvolvimento profissional da DRH, colaborar na definição de prioridades e elaborar e propor o Plano Anual de Formação para o Pessoal Não Docente do IPCA;

Prestar apoio técnico aos processos de avaliação do desempenho do pessoal não docente;

Elaborar, analisar e consolidar o Balanço Social do IPCA e dos SA-SIPCA;

Delinear e implementar o estudo de análise e descrição dos postos de trabalho;

6 — Legislação aplicável — Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria); Orçamento de Estado e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (que aprovou a tabela remuneratória única).

7 — Requisitos de Admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber:

a. Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b. Tenham 18 anos de idade completos;

c. Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;

d. Possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e. Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Nível Habilitacional: Licenciatura em Direitos, Psicologia ou Recursos Humanos, não se admitindo a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

10 — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave de 11 de março de 2015, tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à atividade dos serviços públicos, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa, o recrutamento pode ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

11 — Impedimento de admissão: em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, idênticos